



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0006/2016

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal a contratar temporariamente por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Quantidade Função Carga Horária Vencimento Mensal

01 Motorista de Veículo Pesado 40h R\$ 1.201,23

Art. 2º - A Contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de 06 meses podendo ser prorrogada uma única vez pelo mesmo período.

Parágrafo Único - Antes do final do prazo definido no contrato, este será rescindido notificando-se o contratado da rescisão com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º - As especificações das atribuições, das condições de trabalho, dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo I da categoria funcional: Motorista de Veículo Pesado.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2025

(285) 319011 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil.

(285) 319013 – Obrigações patronais

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques
1º Secretario

Ver. Maria Odete Fydriszewski
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Registre-se e Publique-se

José Ricardo Camargo Leal

Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



Exposição de Motivos:

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa busca autorização legal para que o Município de Santa Margarida do Sul possa contratar um profissional, na função de Motorista de Veículo Pesado, com objetivo de suprir a falta do titular do cargo temporariamente afastado, pois se encontra em auxílio doença previdenciário.

O projeto de Lei não exige o impacto financeiro, eis que a contratação não implicará em aumento de despesa, uma vez que a titular não está recebendo do erário municipal.

Atenciosamente.

Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal